

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 522 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária".

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º/ Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas orçamentárias cons-

taantes de orçamento vigente:

05-31.11.09	Pessoal Civil.....	CR\$	807,86
11-31.30.61	- Serviços da Merenda Escolar... (1).....	CR\$	254,40
11-31.11.61	- Vencimento de 3 serventes..... (3).....	CR\$	649,60
17-31.11.72	- Vencimento de 1 servente..... (3).....	CR\$	515,03
29-31.11.99	- Pessoal Civil.....	CR\$	5.884,00
20-31.11.90	- Pessoal Civil.....	CR\$	1.285,80
Total.....			CR\$ 9.396,69

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as seguin-

tes verbas orçamentárias:

17-31.20.72	- 2-Mat.p/conserv.limp.e higiene.....	CR\$	500,00
22-41.12.91	- Ampliação da rede de esgotos.....	CR\$	500,00
27-31.20.95	- Aq.de mat. p/conservação e outros.....	CR\$	419,03
18-32.80.81	- Contribuição Previdência.....	CR\$	5.884,00
01-31.40.00	- Encargos Diversos.....	CR\$	807,86
20-41.40.90	- Material Permanente.....	CR\$	785,80
20-31.20.90	- Material de Consumo.....	CR\$	500,00
Total.....			CR\$ 9.396,69

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de dezembro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra, Afixado em Lugar de costume.

IRINEU LAMBERTI BELCHIOR
Of. Administrativo.